



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI N.º 5.183 DE 29 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo receber em doação a rede de abastecimento de água da Linha Catarina Alta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação da Associação de Água da Linha Catarina Alta, inscrita no CNPJ nº 07.603.469/0001-64, toda a rede de abastecimento de água da Linha Catarina Alta, Município de Teutônia.

Parágrafo único. A doação de que trata o caput deste artigo se dá pela baixa de inscrição e extinção da Associação de Água da Linha Catarina Alta, gestora da rede de abastecimento de água da Linha Catarina Alta.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 29 de maio de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____ / ____ / ____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450